



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45

Município de André da Rocha/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de câmara fria para armazenamento de vacinas

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de câmara fria destinada ao armazenamento de vacinas, visando assegurar a adequada conservação dos imunobiológicos.

A contratação contempla o fornecimento de 01 (uma) câmara fria, com entrega imediata após a assinatura do contrato, incluindo garantia mínima do equipamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente, o qual demonstrou a necessidade da aquisição para manutenção da cadeia de frio e adequada conservação das vacinas, garantindo a eficácia dos imunizantes disponibilizados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de câmara fria com capacidade adequada ao armazenamento de vacinas, dotada de controle de temperatura, sistema de segurança, monitoramento e demais características necessárias ao atendimento das normas sanitárias.

O equipamento deverá possuir garantia mínima e assistência técnica, assegurando seu pleno funcionamento durante sua vida útil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A câmara fria deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Câmara vertical destinada à conservação e ao armazenamento de vacinas, imunobiológicos e demais produtos termolábeis.
2. Capacidade útil mínima de 500 (quinhentos) litros.
3. Faixa de temperatura de operação entre +2°C e +8°C.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

4. Câmara interna confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de fácil higienização.
5. Isolamento térmico em poliuretano injetado ou material equivalente de alta eficiência.
6. Porta de vidro que permita a visualização interna dos produtos armazenados, com vedação adequada.
7. Sistema de refrigeração por compressor de alta eficiência, com circulação forçada de ar para garantir a uniformidade da temperatura interna.
8. Controle eletrônico microprocessado digital, com display para monitoramento da temperatura.
9. Sistema de alarmes audiovisuais para, no mínimo, as situações de temperatura fora da faixa programada, porta aberta, falta de energia elétrica e falha do equipamento.
10. Sistema de registro e monitoramento das temperaturas mínima e máxima, com possibilidade de exportação dos dados por meio de porta USB ou tecnologia equivalente.
11. Alimentação elétrica bivolt (127V/220V), automática ou com chave seletora.
12. Equipamento provido de rodízios para facilitar a movimentação.
13. Registro vigente na ANVISA ou documento oficial que comprove sua dispensa, quando aplicável.
14. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
15. O fornecedor deverá realizar a entrega, instalação e treinamento operacional básico dos servidores designados pela Administração.
16. A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que comprove o atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas e às normas sanitárias aplicáveis ao equipamento ofertado.
17. O fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica especializada durante todo o período de garantia do equipamento, com atendimento inicial em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do chamado pela Administração. Caso seja necessária manutenção corretiva presencial, o atendimento técnico deverá ocorrer em prazo compatível com a urgência da demanda, não superior a 72 (setenta e duas) horas, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração. Todos os custos de deslocamento, mão de obra, peças e demais despesas decorrentes da garantia serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível, bem como apresentar a documentação exigida na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo a ser definido no edital.

O fornecedor será responsável pelo transporte, entrega e, se necessário, instalação do equipamento, garantindo seu pleno funcionamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos da regulamentação municipal aplicável, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Fiscal do Contrato: Camila Zilli

Gestor do Contrato: Edilaine Fátima Vieira de Souza

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega do equipamento e atesto do fiscal do contrato, mediante apresentação de nota fiscal. A despesa será custeada por recurso vinculado. 900B BANRISUL C/RBC MATERNO PATERNO INFANTIL INVESTIMENTO.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 33.905,00 conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar, com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo.

Empresa	CNPJ	Valor Cotado (R\$)
BIOTECNO REFRIGERAÇÃO MÉDICA	04470103/0001-76	27.415,00
THERMOTEMP ULTRA REFRIGERATION	41163138/0001-99	27.300,00
INDREL SCIENTIFIC	78589504/0001-86	47.000,00
MÉDIA ARITMÉTICA DOAS VALORES		33.905,00

A pesquisa de preços observou os parâmetros de mercado, garantindo a compatibilidade dos valores estimados com a realidade do setor.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria.

André da Rocha -RS 23 de Junho de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Edilaine Fátima Vieira de Souza

Secretária da Saúde